

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026/CMPB

INTRODUÇÃO:

Em atendimento ao disposto no Artigo 18 da Lei nº 14.133/21, elabora-se o presente documento de Estudo Técnico Preliminar que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. O Gabinete do Presidente, junto ao Gabinete do Vereador, Diretoria Legislativa e a Procuradoria Legislativa por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), solicitou a participação do vereador JOEL ESCOBAR DE SOUZA, e dos servidores ANA CLAUDIA ZOTTELE SILVA, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA, PEDRO HENRIQUE TERCO DA SILVA e WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS no curso “Convênios e Transferências Governamentais - Eleição da Mesa Diretora e a Decisão do STF”, a ser realizado em Porto Velho - RO, com o objetivo de aprimorar seus conhecimentos e contribuir para o melhor desempenho de suas atividades parlamentares e administrativas.

1.2. A capacitação abordará os aspectos legais, regimentais e constitucionais que envolvem o processo de Eleição da Mesa Diretora, proporcionando conhecimento técnico sobre a composição, competências e atribuições dos membros da Mesa, bem como os procedimentos necessários para a realização do pleito no âmbito do Poder Legislativo. Além disso, o curso contemplará a análise dos entendimentos jurisprudenciais e das decisões dos tribunais superiores relacionadas ao tema, contribuindo para uma atuação administrativa mais segura, transparente e alinhada aos princípios da legalidade e da segurança jurídica.



1.3. Dessa forma, o curso contribuirá para o aperfeiçoamento profissional do vereador e dos servidores públicos, fortalecendo suas competências técnicas e ampliando sua capacidade de atuação nas atividades legislativas e administrativas desta Casa, garantindo maior eficiência no desempenho de suas atribuições e melhor suporte aos trabalhos institucionais do Poder Legislativo.

1.4. O conhecimento dos aspectos relacionados à Eleição da Mesa Diretora é de grande relevância para o desempenho das atividades administrativas e legislativas nesta Casa de Leis, considerando a necessidade de observância das normas regimentais, dos princípios constitucionais e dos procedimentos que regem a organização e o funcionamento do Poder Legislativo.

1.5. Assim, a capacitação contribuirá para o aprimoramento técnico do vereador e dos servidores públicos, proporcionando maior segurança, eficiência e qualidade na execução de suas atribuições, bem como fortalecendo o suporte às atividades institucionais desta Casa Legislativa. Além disso, o curso favorecerá uma atuação mais qualificada, responsável e alinhada às exigências da Administração Pública, contribuindo para a correta condução dos processos legislativos e para o fortalecimento da governança e da transparência institucional.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A necessidade de formação e capacitação de servidores e vereadores deste Poder Legislativo Municipal não foi contemplada no Plano Anual de Contratações, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza intelectual, tendo sua modalidade de contratação no formato de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da legislação vigente. Nesse sentido, ressalta-se que as Inexigibilidades e Dispensas de Licitação não foram abrangidas no Plano Anual de Contratações 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A partir da análise das demandas, bem como da execução de contratos anteriores da instituição, a equipe de planejamento avalia que a presente contratação se caracteriza como Contratação direta, não sendo prorrogável.

3.2. O treinamento deverá ser realizado de acordo com o cronograma e temática proposta do curso.

3.3. O(s) palestrante(s) deverão ser reconhecidos pela notória especialização e experiência comprovada na temática.

3.4. O curso de capacitação deverá seguir parâmetros e rotinas previamente estabelecidos,



fornecendo todos os materiais e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. A demanda do serviço, objeto deste estudo, contempla a necessidade de capacitação profissional de 05 (cinco) inscrições.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. O presente levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica/econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

5.2. O estudo tem por objetivo auxiliar a Administração Pública na tomada de decisão quanto à solução mais adequada para suprir a necessidade a ser contratada, sendo identificadas as seguintes alternativas:

5.2.1. SOLUÇÃO 01: Utilização de servidores efetivos/comissionados para o serviço capacitação.

5.2.1.1. Vantagens: Serviços realizados por pessoal próprio e dispensa da contratação de mão de obra terceirizada, caso a Câmara Municipal recomponha o quadro de Servidores em número suficiente para atender toda a demanda;

5.2.1.2. Desvantagens: O quantitativo de servidores é insuficiente para atender a demanda de serviços, sendo necessária realização de concurso público para contratação de servidores com devida especialização e profundo conhecimento do tema, o que aumentaria as obrigações trabalhistas e de folha de pagamento, além de ferir os princípios da economicidade e da eficiência.

5.2.2. SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços capacitação por meio de cursos e palestras.

5.2.2.1. Vantagens: Ganho de eficiência e menor dispêndio de recursos; ausência de riscos e obrigações trabalhistas, bem como não oneração de folha de pagamento. Além disso, por se tratar de empresa especializada, detém uma rede de contatos com professores de alta qualificação técnica e vasta experiência prática é facilitada, proporcionando um serviço de alta qualidade.

5.2.2.2. Desvantagens: custos administrativos com a realização e manuseio de processos



administrativos e instalação de procedimentos relacionados, ou seja, fiscalização, pagamentos, etc.

5.2.3. SOLUÇÃO 03: Participação em Curso Online ou EAD de Temática Similar.

5.2.3.1. Vantagens: Flexibilidade de horário e local para o estudo; Possível economia com custos logísticos.

5.2.3.2. Desvantagens: Menor interação entre participantes e instrutores, reduzindo a troca de experiências práticas e institucionais; limitações na abordagem prática dos conteúdos; e possível redução do aproveitamento pedagógico em comparação à modalidade presencial.

6. ESTIMATIVA DE VALOR:

6.1. A partir da análise das demandas, bem como da execução de contratos anteriores da instituição, visando a capacitação de 05 (cinco) inscrições tendo o valor global estimado é de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Após conclusão da análise das opções de mercado e comparativo entre as soluções, a que se mostrou mais vantajosa para Câmara Municipal é a **SOLUÇÃO 2: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços capacitação por meio de cursos e palestras**, pelo menor custo financeiro envolvido, pela oportunidade de capacitação com professores de alta qualificação técnica e vasta experiência prática, e pela ausência de riscos e obrigações trabalhistas, bem como não oneração de folha de pagamento.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

8.1. Não se aplica a contratação pretendida.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Com a participação do vereador e dos servidores públicos no curso Convênios e Transferências Governamentais - Eleição da Mesa Diretora e a Decisão do STF, pretende-se:

- Ampliar os conhecimentos acerca dos procedimentos legais, regimentais e constitucionais que disciplinam a eleição da Mesa Diretora no âmbito do Poder Legislativo;
- Proporcionar conhecimento técnico e prático sobre a composição, competências e atribuições da Mesa Diretora, bem como sobre sua importância para a organização e o funcionamento das



atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;

- Aprimorar a capacidade técnica para o acompanhamento e a correta execução dos atos relacionados ao processo eleitoral da Mesa Diretora, observando os princípios da legalidade, transparência e segurança jurídica;
- Contribuir para o melhor desempenho das atividades institucionais desenvolvidas nesta Casa Legislativa, especialmente no que se refere ao suporte administrativo e ao cumprimento das normas regimentais e constitucionais aplicáveis;
- Promover a atualização e o aperfeiçoamento profissional do vereador e dos servidores, proporcionando maior segurança técnica, eficiência e qualidade no desempenho de suas atribuições, fortalecendo a atuação administrativa e o funcionamento do Poder Legislativo.

9.2. Assim, espera-se que os conhecimentos adquiridos contribuam para o aprimoramento da atuação do vereador e dos servidores na administração pública, promovendo maior eficiência, segurança e conformidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Não se aplica a contratação pretendida.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

11.1. Não há necessidade de contratação correlata ou interdependente para a contratação em tela.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. 12.1. Não se aplica para a contratação pretendida.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

13.1. Após análise das opções de mercado e comparativo entre as soluções, esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação no curso voltado a auditoria e transparência na administração municipal. A escolha se justifica pelo menor custo financeiro envolvido, pela oportunidade de aprendizado com professores de alta qualificação técnica e vasta experiência no setor público, e pela ausência de



riscos ou obrigações trabalhistas, garantindo a eficiência do investimento sem onerar a folha de pagamento.

Pimenta Bueno-RO, 24 de setembro de 2026.

Elaborado por:

Ana Gabriely Strelow Mendonça
Estagiária de Direito

Revisado por:

Márcia Pereira Rios
Diretora Administrativa





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco
www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar	Curso Convênios e Tranferências	24/09/2026

ID:	2245262	Processo	Documento
CRC:	50CC7484		
Processo:	51-334/2026		
Usuário:	ANA GABRIELY STRELOW MENDONÇA		
Criação:	24/09/2026 11:32:37	Finalização:	24/09/2026 12:16:35

MD5:	41EC5241C37B337B0974D5E2AA6A328C
SHA256:	958EE3C941441BAEB30B119E7F16AF3EDDAEC1EA62C68A45302D349AEEB4F42E

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar Curso Convênios e Tranferências Governamentais

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	RO	24/09/2026 10:25:09
-----------------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	24/09/2026 10:25:09
-----------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCIA PEREIRA RIOS	DIRETORA ADMINISTRATIVA	24/09/2026 12:17:18
--	---------------------	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 529/2021.

	ANA GABRIELY STRELOW MENDONÇA	ESTAGIÁRIA DE DIREITO	24/09/2026 12:36:15
--	-------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 529/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 2245262 e o CRC 50CC7484.